



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL N° 017/2025-PSE**

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PSE**

A Profa. Dra. Maria Aparecida Salci, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 118/2025-CI/CCS;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A abertura de inscrições para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PSE), Área de concentração: Enfermagem e o processo de cuidado, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

**Art. 2º**. Os interessados deverão se inscrever-se para docente do PSE, ficando a critério da comissão de seleção sua indicação para Docente Permanente (DP) ou Docente Colaborador (DC) em uma das linhas de pesquisa do PSE, em acordo com as denominações e caracterização constante na Portaria 119/2025-PSE e sua avaliação no processo seletivo.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º**. As inscrições ficarão abertas no período de **20/12/2025 a 26/01/2026**, e deverão ser encaminhadas ao PSE pelo ePROTOCOLO.

**Art. 4º**. Para a inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

- a) Requerimento padrão da UEM preenchido;
- b) Memorial descritivo com as atividades docentes desenvolvidas nos últimos quatro anos (2022 a 2025) que detalhe sua trajetória acadêmica e justifique a relevância do seu credenciamento no PSE;
- c) Proposta de componente curricular a ser ofertado no programa acompanhado de justificativa da relevância para ampliar a estrutura curricular vigente;
- d) Projeto de pesquisa institucional em andamento, como coordenador ou participante, ou uma proposta de pesquisa institucional com justificativa para ampliar as áreas das linhas de pesquisa do programa;
- e) Currículo lattes atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios relativos à vinculação institucional, titulação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa com ou sem financiamento, produção científica e orientações;
- f) Comprovante de liderança ou participação em grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Pesquisas do CNPq com *status* atualizado.

**DA SELEÇÃO**

**Art. 5º**. A seleção constará de avaliação da documentação apresentada na inscrição e entrevista individual cujo cronograma será divulgado após encerrado o período de inscrição.

**Art. 6º**. A partir da avaliação dos candidatos e das vagas disponíveis, os aprovados serão indicados para as linhas de pesquisa do PSE na condição de DP ou DC.

**DO RESULTADO**

**Art. 7º**. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PSE, disponível em <http://www.pse.uem.br> a partir do dia 01/03/2026



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**CREDENCIAMENTO**

**Art. 8º.** O credenciamento do docente no PSE terá início em 2026.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** A candidatura implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria 119/2025-PSE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 10.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PSE.

**PUBLIQUE – SE**

Maringá, 05 de dezembro de 2025.

